

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 282/2014

Referenda o ato da Presidência que concedeu aposentadoria à servidora Rosalina Rodrigues Moreira de Ipanema.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Sunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio; dos Excelentíssimos Juízes Convocados José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus e Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Salmito Bessa Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

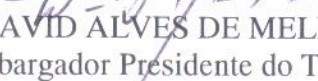
CONSIDERANDO que a servidora Rosalina Rodrigues Moreira de Ipanema completaria 70 anos em 10.10.2014 e a impossibilidade de seu pedido de aposentadoria ser apreciado em tempo hábil na sessão do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo TRT nº MA-1136/2014,

RESOLVE:

REFERENDAR o Ato da Presidência (Ato TRT 11ª. Região n. 190/2014/SGP) que concedeu aposentadoria compulsória à servidora ROSALINA RODRIGUES MOREIRA DE IPANEMA, no cargo efetivo de Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal do TRT da 11ª. Região, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inc. II, da Constituição Federal, c/c os arts. 186, inc. II e 187, da Lei nº 8.112/90, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei n. 10.887/2004, com efeitos a contar de 11.10.2014.

Manaus, 14 de novembro de 2014.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador Presidente do TRT da 11ª Região